

Requerimento para a habilitação de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos

(Artigo 18º da Lei nº 26/2013, de 11 de abril)

Exmo. Senhor

Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro

_____, portador do
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº _____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, válido até ____ / ____ / _____, residente em
_____ CP _____ - _____
_____, Tel. nº _____, Contribuinte nº _____,
Correio eletrónico _____ vem
requerer a habilitação como Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos ao abrigo do Artigo 18º da Lei nº
26/2013, de 11 de abril, para cujo efeito junta os documentos abaixo assinalados.

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Autorizo a DRAPC a utilizar, tratar e proteger os dados pessoais no uso exclusivo do previsto no Artigo 3º do Despacho nº 3147/2015, de 27 de março (Artigo 18º da Lei nº 26/2013, de 11 de abril).

Aplicar-se-ão as regras de proteção da privacidade emergentes no RGPD e demais legislação aplicável. É garantido o cumprimento dos direitos do titular dos dados, de acordo com os artigos 15.º a 21.º do RGPD (direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade dos dados e oposição). O Titular tem direito a apresentar reclamação na CNPD e encarregado de proteção de dados mail: epd.drapc@gov.pt.

Os dados serão guardados e mantidos para efeitos de emissão e renovação de cartões, declaração de frequência com aproveitamento e certificados.

O requerente

Documentos:

- Certificado de frequência com aproveitamento na avaliação final da ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos prevista na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 24.º;
- Formação superior ou de nível técnico-profissional, na área agrícola ou afins, que demonstre a aquisição de competências sobre as temáticas constantes da ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos prevista na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 24.º.
(Assinalar apenas os documentos enviados)

Nota: A entrega deste requerimento pressupõe o pagamento de 5,10 € para a emissão de cartão. Deve juntar a cópia do recibo (pagamento preferencialmente através transferência bancária ou de cheque emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública IBAN: PT50 07810112000000779369).

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt